CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE** o **Sindicato dos**
Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região,
sediada na Rua São Roberto, nº 81, Todos os Santos, Montes Claros/MG, CEP 39400.121, inscrita no CNPJ nº 21.347.919/0001-26, Inscrição Estadual Isento, de outro lado como **CONTRATADA Audi Max Aparelhos Auditivos LTDA**, nome fantasia **Audi Max** sediada em Praça Honorato Alves, 171 Sala 01 e Rua Santa Maria, nrº 20, bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-103, inscrita no CNPJ 20.124.365/0001-35 e Inscrição Estadual 002347468.00-99 , ajustam, por este instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

1-OBJETIVO

1.1 – É objetivo deste contrato o fornecimento do desconto sobre os serviços prestados no estabelecimento da CONTRATADA, dos quais serão beneficiados os bancários sindicalizados, dependentes e os funcionários da contratante nas instalações e dependências da CONTRATADA, por seu quadro profissional, se comprometendo a CONTRATADA a, qualidade, zelo, pontualidade e perícia, de acordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA que opera no ramo de APARELHOS AUDITIVOS, EXAMES E ACESSÓRIOS EM GERAL, concederá a todos bancários **sindicalizados**, dependentes e funcionários do sindicato, nos serviços contratados, efetuadas no período corrente, podendo ser revisto, e comunicado em tempo hábil, de acordo com as condições de mercado os seguintes descontos:

- 30% EM EXAMES DE AUDIOMETRIA (TONAL E VOCAL).

- 20% EM PILHAS AUDITIVAS (EM AMBAS UNIDADES).

- 10% EM TODOS OS MODELOS DE APARELHOS AUDITIVOS A PILHA OU RECARREGÁVEIS, UNILATERAL/BILATERAL QUE POSSUEM CONECTIVIDADE BLUETOOH (RETRO-AURICULAR, INTRA-CANAL, RECEPTOR NO CANAL).

- 13% EM MODELOS DE APARELHOS AUDITIVOS QUE NÃO POSSUEM CONECTIVIDADE BLUETOOH (RETRO-AURICULAR).

- OBS: BENEFICO VÁLIDO PARA TODOS ASSOCIADOS, FAMILIARES DOS ASSOCIADOS E FUNCIONÁRIOS INTERNOS DO SEEB. ATENDEMOS TODAS AS IDADES.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para itens em promoção, sempre prevalecerá o valor promocional.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Formas de pagamento:
Para pagamento à vista, o pagamento poderá ser efetuado em espécie, cartão de débito e cartão de crédito.
Para pagamento a prazo, parcelamento em até 12X cartão de crédito visa, mastercard, elo, sem acréscimo.

2-IDENTIFICAÇÃO

2.1 – A identificação dos associados, dependentes e funcionários da CONTRATANTE será feita mediante apresentação de documento que comprove a filiação (carteirinha e/ou documento emitido pela CONTRATANTE quando ascendente ou descendente).

3-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a atender os associados e seus respectivos dependentes e empregados da CONTRATANTE nos horários de funcionamento do seu estabelecimento, bem como fornecer atendimento venda e instalação dos produtos oferecidos pela contratada, mediante apresentação de documento de identificação.

4-FISCALIZAÇÃO

4.1 – À CONTRATANTE, fica reservado o direito de fiscalizar a qualidade na execução de serviços contratados, prestados aos seus associados, empregados e seus respectivos dependentes através de pessoal do seu quadro, que deverá ter acesso a todos os setores e documentos necessários ao desempenho da sua função junto a CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE encaminhará eventuais reclamações
referentes ao não cumprimento dos termos do presente convênio, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o seu integral atendimento.

5-RECISÃO

5.1 – A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações deste contrato poderá implicar na sua rescisão.

5.2 – O presente contrato terá prazo de validade indeterminado, ocorrerá à rescisão se qualquer das partes desistir do mesmo mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus a qualquer das partes.

5.3 - O presente contrato tem caráter de prestação de serviços e não tem nenhum vínculo empregatício entre as partes e terá início a partir da presente.

6- FORUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2023

Sind. dos Emp. em Estab. Bancários de Montes claros e Região
Newton Silva Oliveira Dario Amorim de Moura
CPF: 543.653.416-34 CPF: 520.179.316-91

Audi Max Aparelhos Auditivos:
Maxwell Martins Teixeira:
034.255.076-48